

DECRETO Nº 2.480, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.878, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
3.3.3.90.39.0000 – 324	Outros serviços de Terceiros-PJ.....	R\$ 95.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
07.07.13.392.0003.2068	MANUT. DAS ATIVID. DA DIRETORIA DE CULTURA	
3.3.3.90.39.0000 – 47230	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
08.01.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.39.0000 – 47369	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
09.01.08.244.0017.2107	MANUT. DAS ATIVID. DA SEC. DA ASSIST. SOCIAL	
3.3.3.90.39.0000 – 688	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.000,00
662 – Transf. de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social		
10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.1.90.16.0000 – 47100	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 4.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
10.01.20.608.0019.2170	MANUT. DO PROG. DE ATEND. DO MÉDICO VETER.	
3.3.1.90.16.0000 – 47645	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	<u>R\$ 10.000,00</u>
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
TOTAL.....		R\$ 144.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

06.01.26.782.0009.2025	CONSTRUÇÃO, MANUT. E CONS. DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	
3.4.4.90.51.0000 – 407	Obras e Instalações.....	R\$ 105.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
08.01.10.305.0018.2095	MANUT. PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.3.90.39.0000 – 47510	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0040	– Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS	
09.01.08.241.0017.2116	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO IDOSO	
3.3.3.50.43.0000 – 47486	Subvenções Sociais	R\$ 4.500,00
662	– Transf. de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Recurso 1151	– Fundo Municipal da Assistência Social	
09.01.08.244.0017.2107	MANUT. DAS ATIVID. DA SEC. DA ASSIST. SOCIAL	
3.4.4.90.51.0000 – 407	Obras e Instalações.....	R\$ 2.500,00
3.4.4.90.52.0000 – 679	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 4.500,00
662	– Transf. de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Recurso 1151	– Fundo Municipal da Assistência Social	
09.05.17.512.0017.2151	MÓDULOS SANITÁRIOS	
3.3.3.90.39.0000 – 47174	Outros Serviços de Terceiro – PJ	R\$ 6.000,00
662	– Transf. de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Recurso 1151	– Fundo Municipal da Assistência Social	
10.01.20.122.0002.2122	MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE SECRETÁRIO	
3.3.1.90.11.0000 – 47106	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 14.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
	TOTAL.....	R\$ 144.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de maio de 2023.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS

Secretária Municipal da Administração